



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

	DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	0004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	140/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
OBJETO:	Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de uma bomba com um painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 44.753,00 (quarenta e quatro Mil setecentos e cinquenta e três reais).
E-MAIL:	cplsjparaiso@Gmail.com
PRAZO INICIAL DE ENVIO:	05/09/2023 08:00 DA MANHÃ
PRAZO FINAL DE ENVIO:	08/09/2023 18:00 DA TARDE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São João do Paraíso/MA, CNPJ/MF no 01.942.659/0001-20, com sede administrativa na Rua Piaui, s/n — Centro — São João do Paraíso/MA, através do SAAE, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

1.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

2 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

	promote the manual part of contents oxer stold intention of the classificação abaixo.								
Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do S	AAE						
Natureza da Despesa									
	4.4.90.52.00	Equipamentos	ė	Material					
		Permanente							

3 ENVIO DE PROPOSTAS;

- 3.1 O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: cplsjparaiso@gmail.com, com o assunto: DISPENSA 0004/2023. SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.
- 3.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, ao SAAE de São João do Paraíso MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- 3.3 A proposta de preços deverá ser enviada vía e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

- 3.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.
- 3.5 Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

4 ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

4.10 envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: cplsiparaiso@gmail.com o assunto: DISPENSA 0004/2023. SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.

5 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- 5.10 interessado deverá envia via e-mail os seguintes documentos:
- 5.2Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- 5.3Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- 5.4Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- 5.5Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- 5.6Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 5.7Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, Serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- 5.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 5.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 5.12 Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

6 CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n1 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
- 6.3 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;

- 6.4 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.5 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto desta contratação;
- 6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.8 Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem:
- 6.9 Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- 6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- 6.11 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- 6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- 6.13 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- 6.14 Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- 6.15 Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- 6.16 Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 6.17 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
- 6.18 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 6.19 Notificar, formal e tempestivamente, la contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 6.20 Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.21 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7 RESCISÃO:

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8 LOCAL DE ENTREGA;

3.1 Os Produtos/Equipamentos serão entregues conforme o Termo de Referencia.

9 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

- 9.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 9.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
 - 9.3 Advertência por escrito, nos seguintes casos;

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Ames doss Heus Ma



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

- 9.4 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
- 9.5 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
- 9.6 Multas:
 - a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
 - b) Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
 - e) As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - f) O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10 FATURAMENTO

- 10.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do SAAE de São João do Paraíso MA inscrita no CNPJ sob o nº **01.942.659/0001-20**, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 10.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

11 PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo SAAE de São João do Paraíso - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

12.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: **cplsjparaiso@gmail.com**, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

14. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 14.1. ANEXO I Termo de Referencia
- 14.2. ANEXO II Modelo de declaração que não emprega menor
- 14.3. ANEXO III Proposta de Preco
- 14.4. ANEXO IV Minuta de Contrato

Obs. qualquer esclarecimento e solicitação solicitar através do e-mail. cplsiparaiso@gmail.com. Ou na CPL.

SAAE/São João do Paraíso/MA, 04 de junho de 2023.

Dores dos Reis Marinho Tesoureira

nes dos heis of pensules

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Página 4 de 15





CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 O SAAE necessita do Fornecimento, para aumentar a produção de agua potavel, com o intuito de manter o abastecimento de agua sempre funcionando bem e com qualidade em nosso município. Para bem-estar da população, é necessário que prestadora de servico/Fornecimentos seja devidamente qualificada e autorizada para atender tal demanda.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de uma bomba com um painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

J. LL	N FON IONGOL		_111/~14	LICIOLIA	JIAO,						
			! ! 	N.C.C. DA F CNPJ:04.243	.087/0001-	L.A. BOM ACIONAMEN CNPJ: 06.101 03	TOS LTDA	M M MOI COMER SERVIÇOS CNPJ: 02938 33	CIO E S EIRELI 5.020/0001-	MÉ	DIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOMBA/MOTOR S40-14 TRIF. 35CV 220-380V COM O QUADRO COMANDO CCA 35CV 380V TRIF. S7	UNID.	1	R\$ 40.100,00	R\$ 40.100,00	R\$ 43,013,00	R\$ 43,013,00	R\$ 51.146,00	R\$ 51.146,00	R\$ 44.753,00	R\$ 44.753,00
				TOTAL	R\$ 40.100,00		R\$ 43.013,00		R\$ 51.146,00	TOTAL	R\$ 44.753,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de FORNECIMENTO do objeto Estipula-se um prazo de (15) dias para ENTREGA do objeto deste contrato fica a vigência do contrato até dia 31/12/2023. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados na sede do SAAE Municipal de São João do Paraiso, situado na Rua Piauí – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos/serviço ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Serviços/Serviços (OF/S);
- 5.4 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material/serviço devolvido/recusado na mesma ocasião.

Ans dos Pers Manuh

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MÁ



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

- 5.5 Após esta fase de recebimento, o material/serviço passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.6 No recebimento provisório o SAAE Municipal de São João do Paraiso MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.7 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas.
- 5.8 As despesas para destinação dos materiais/serviços entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus ao SAAE de São João do Paraiso MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 6.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.3 A fatura não aprovada pelo SAAE de São João do Paraiso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.4 Para cada ordem de Serviços/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 6.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 6.1 desta cláusula;
- 6.6 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 6.7 A fatura não aprovada pelo SAAE de São João do Paraiso MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 6.

four der this y pri

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência é de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos Serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do Serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do Serviços, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Hores dos Pais Marielas



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo proprio SAAE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 O SAAE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte do SAAE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso MA e com o SAAE, por até 5 (cinco) anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

SAAE/São João do Paraiso - MA, _____ de agosto 2023

Atenciosamente.

Jorés dos Reis Marinha

Tesoureira



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor

	•
Declaramos, para os devidos fins que a Empresa	com
, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº	neste
ato representada, por representante legal da empresa	a, portador (a) da
carteira de identidade RG: e inscrito (a) r	no CPF sob nº
, não mantem em seu quadro de pessoal menores de 18	(dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não ma	antendo ainda, em
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprend	lizes, a partir de 14
(quatorze) anos.	:
,de	de 2023

(Assinatura) Nome Cargo





CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 0004/2023

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Rua Piauí, S/N, Centro São João do Paraíso – Maranhão

Prezados Senhores

'	Prezados Sennores,									
Após examinar e estudar detalhadamente do Aviso da Dispensa nº 0004/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra. A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas do Aviso da Dispensa nº 0004/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.										
	Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de () dias, contados									
da data de	e abertura das propostas. O prazo para execução da obra é de	() dias c	orridos, a co	ontar da data do					
recebimer	nto da ordem de serviço.									
	Conta para depósito dos pagamentos	das fatura	s: Banco:	A	\gência:					
ITEM	rente: DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL					
I I CIVI	DESCRIÇÃO	OND.	QID.	7.011.	V. 101712					
				: :						
				TOTAL.						
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$).					
materiais incluindo, viagem,	Declaramos que no preço acima cotar , mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e mas não se limitando a, fretes, encargo locomoção, estadia, alimentação e qua tando a compensação integral pela presta	e despesas s sociais, t aisquer ou	s, seja qua trabalhista tras, segu	ıl for o seu tí s e fiscais, l	tulo ou natureza, SS, despesas de					
	Indicamos como Representante Legal, pa	ara assinar	o Contrat	to de execuç	ão da obra:					
Nome co Nacionali Qualificad Enderecc	dade: ção Profissional:	Estad CPF:	do Civil:	RG	t.					
	inção que ocupa na Empresa Proponente DA EMPRESA:	:								
RAZÃO S ENDERE C.N.P.J: FONE:				- Comment of the Comm						
Local e d	lata: <razão (<="" social="" td=""><td>da Propone</td><td>ente></td><td></td><td></td></razão>	da Propone	ente>							

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

<Assinatura e carimbo do representante legal>



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

and the second s		MINUTA DO	Stranger Arman Processes (Co. State British St.		
_{norm} jamayan aman maran mila akirkin kerkenda	5	OS DO CONT	RATO		Maria
Nº PROCESSO A					
Nº PROCESSO DE C		/2023	ANNICONOCIONA CONTROLOGO CONTROLO		3 00,100
AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY AND THE PROPERTY OF THE PROP	MODALIDADE:	4			
FUNDAME	NTAÇÃO LEGAL:	ART. № 75,	ON A THAT MANAGES AND AND ADDRESS OF THE PARTY.		2021
and the second s	CONTRATANTE:	Serviço Auto	nomo de Ag	ua e Esgoto	
naga nama naw wasakan akan 14 Julya Sala Pennye ya wasawa na na mwa mbana mwa mwa mwa na	CONTRATADO:		entente de como de la compansión de la comp		
	OBJETO:		on paying an ange, ngapangan mumbal sahini 1473, Santasababa	Per With depths depths of the depths and the second of the	Access accesses a contract of the contract of
	L DO CONTRATO:	Control (American Control (Ame		e na merion anno anno Santa e fear-fhèile ann ann an t-bhail ann a	
SERVIDOR FISCA		100 mm		manus e mercena an amune e de constante de constante de constante de constante de constante de constante de co	
~ A A S	/IGÊNCIA INICIAL:		Marie		
anna neminana anos reminanta di materia socializza socializza socializza (m. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	VIGÊNCIA FINAL		and a simple group for the state of the stat		
	DADO	S DO CONTR	ATANTE		**************************************
NOME:	Serviço Autonomo Esgoto	de Agua e	CNPJ:	01.942.659	3/0001-20
ENDEREÇO:	Rua piauí, s/n	gagan ya 1,000 ya 1	BAIRRO:	Centro	
CIDADE:	São João do Parai	so – MA	ESTADO:	Maranhão	Section 2010 to the contract of the contract o
REPRESENTANTE:		a gagara speringa wa wana ana ana ana mara wa manamana wa wa wanana masa Mara wa	CPF:		
S and the state of	DADO	S DO CONTI		288 Sec. V. Mariano, 117 ann 155 117 ann 117 ann 117 ann 118 a	
RAZÃO SOCIAL:	DAD	O CONTI	CPF/CNPJ	6 783-5 6 788-6 788-8 15 74 6 1 381 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	**************************************
ENDEREÇO:	gang i mengganan ang manan saman saman sa ang ang ang ang ang ang ang ang ang an	Alima i de alesse e estimente altimente contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata d	BAIRRO	4000 40 September 1 15 men 141 (1400 - 1404 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1110 - 1	nger vor er er er er er er en nemen noch namn n. e.m. n. e.h. 1485 i i et Erhälle i Erikal Hallinger e
CIDADE:		STEERS OLD SEED AND ALCOHOLOGICAL AND ALCOHOLOGI	ESTADO		
CONTATO:	\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		E-MAIL	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	[
REPRESENTANTE:	The state of the s	nga regogn men nyomo nemona remonance de nove e v nembros, alled hi	CPF		- An Helinkelia aan aa ka ka mara mendelelelelelelelelelelelelelelelelelele
	general de la communicación de constructivo de constructivo de la Cons		l		ing the second second representatives are also reduced to the contract of the second s
C Marie en marie en antico en en actividad de consentación en el el en marie en marie en el en el en de debide dels de C	D	ADOS BANC	ÁRIO	en errenne er errenn er errenn er	ALBAGA, DA BA AA
BANCO:	1999 Aggin And 1990 Annia 1990 Annia 	75, 277	970,000 AAA AMAAA AMAAA AAA AAA AAA AAA AAA		
AGENCIA	ner vog en en var var var en	elakula oleh era bilan 2 kunya ta king ina 140 meningi kanan kina atau kina da kina da kina da kina da kina da			- The second
CONTA CORRENTE	3	gerger vergegeningsger vergland. Noted her Authorities Authorities (1994-1994)	CONTRACTOR		enter enter entre en en entre en en entre en entre en entre en entre en entre entre entre entre entre entre en
FAVORECIDO	· }		00 CT 10000000 10000000		digment to the state of the sta
Aos dias do mê presença de testemo CONTRATO, decorre	u <mark>nhas abaixo</mark> nom	neadas acord	am em ass	sinar o pre	sente TERMO DE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de uma bomba com um painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA, de acordo com as especificações e condições definidas o Termo de Referencia constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR





CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

2.1 -	0	valor	estimado	do	presente	Contrato	é	de	R\$		_)	en
confor	nida	ade co	m a propos	ta ar	vresentada	nela CON	TR	ΔΤΔ	ΔΩΔ	conforme quadro abaixo.	_	

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária Natureza da Despesa	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. O prazo de FORNECIMENTO do objeto Estipula-se um prazo de (15) dias para ENTREGA do objeto deste contrato apos a assinatura, fica a vigência do contrato até dia 31/12/2023, conforme Termo de Referencia, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os fornecimentos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos o Termo de Referencia.
- 5.2 O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos o Termo de Referencia do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos o Termo de Referencia em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), fixo e irreajustável durante todo o período da vigência do contrato.
- 6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

- 6.4. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 6.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 6.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
 - 6.6. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 7.2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 7.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:
- o) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- p) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- q) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
- r) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- t) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando- se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuizos que eventualmente ocasionarem;
- u) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- w) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- x) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- y) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;





CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

- 8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato:
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) Multa de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório:
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1.Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 10.2.O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 10.3.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor xxxxxxxxxxx, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21:
- 10.4.O servidor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA





CNPJ: 01.942.659/0001-20 GESTÃO 2021 A 2024

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seia.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SAAE/São	João do	Paraíso – MA.	dė	2023.

SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA DIRETOR GERAL Port, 024/2021

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

July bing